



**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2022**

Contrato de prestação de serviços de empresa para produção e divulgação de matérias jornalísticas das sessões ordinárias e extraordinárias, junto aos blogs e emissoras de rádio da região da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE. nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2022, modalidade Dispensa nº. 01/2022.

Contrato de prestação de serviços de empresa para produção e divulgação de matérias jornalísticas das sessões ordinárias e extraordinárias, junto aos blogs e emissoras de rádio da região da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE. nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2022, modalidade Dispensa nº. 01/2022, que entre sim firma, de um lado, como **CONTRATANTE, a Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba**, pessoa jurídica despersonalizada, com sede na Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.459.690/0001-68, representada pelo Presidente da Mesa Diretora, o Sr. Sr. **Alex Mende da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Povoado de Lagoa do Caroá, município de Carnaíba-PE, portador da RG de nº. 7.042.928-SDS-PE e CPF/MF 060.726.814-09, e do outro lado **CONTRATADO, CLODOALDO VIDAL DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.244.434/0001-01, com endereço na Rua Gustavo Fittpaldi, nº. 174, centro, Município de Afogados da Ingazeira-PE, neste ato representado pelo Sr. **Clodoaldo Vidal da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG de nº 6.883.849/SDS-PE e do CPF 052.368.834-23, acordam e firma o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao Contrato de nº. 009/2022, nas condições estabelecidas no mesmo, sob as seguintes cláusulas e condições que será regido pela Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contrato de prestação de serviços de empresa para produção e divulgação de matérias jornalísticas das sessões ordinárias e extraordinárias, junto aos blogs e emissoras de rádio da



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

região da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba-PE. nas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº. 01/2022, modalidade Dispensa nº. 01/2022.

### **CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12(doze) meses, é de R\$ 30.467,52(trinta mil, quatrocentos sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), um valor mensal de R\$ 2.538,96, (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 30.467,52, (trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), correrá por conta de nota de empenho em consonância com os elementos de despesas 1.31.1001.2.3 Manutenção das atividades administrativas e legislativas Câmara. Elemento de despesa 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### **CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

### **CLAÚSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da Comarca de Carnaíba, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Carnaíba/PE, 29 de dezembro de 2023.

Câmara de Vereadores do Município de Carnaíba

Alex Mendes da Silva

Contratante

CLODOALDO VIDAL DA SILVA - ME

Contratado

Testemunhas:

1. Gláucia Regine Freira dos Santos Souza CPF 107.159.904-62

2. Arnaldo Manoel do Nascimento CPF 589.405.374-91